

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC**  
**COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**  
**EDITAL Nº 01/2017**

A Universidade Estadual do Piauí e a Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI, a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/PI, a Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, por intermédio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Graduação, na modalidade Educação à Distância, no sistema da Universidade Aberta do Piauí – UAPI, oferecidas pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o período letivo de 2017.2.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2, é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.
- 1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à concorrência ampla ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2017.2, para o preenchimento de um total de **3.000 (três mil)** vagas, na modalidade **Educação a Distância**, ofertadas para o Curso de Bacharelado em Administração, com entrada no **segundo semestre**, conforme Anexo 2, deste Edital, observando-se a **reserva do percentual de 50% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos** que, comprovadamente, cursaram o **Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública**, assim discriminado:
  - I) 25% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turno/semestre, para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;
  - II) 25% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turno/semestre, para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, que se autodeclararem negros;
- 1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.
- 1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, autodeclarados negros, se do percentual de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidos no subitem 1.3, resultar um número ímpar.
- 1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.
- 1.5. Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2.
- 1.6. **No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada com o respectivo pagamento ou com isenção.**

## 2. INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, via *Internet* no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> período de **9h do dia 26.06.2017 às 13h do dia 07.07.2017** (horário do Piauí).

2.1.1. As inscrições dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas, somente serão efetivadas depois de homologadas por uma Comissão de natureza interdisciplinar, constituída conforme art. 4º da Resolução 007/2008, de 11 de julho de 2008.

2.1.1.1. O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado **até o dia 24.07.2017**. O candidato que não tiver sua inscrição homologada será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

### 2.2. VALOR DA TAXA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Será reservado o direito de solicitação de isenção de taxa para os casos previstos na Lei Estadual Nº 5.397, de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção conforme preceitua a referida lei, deverão apresentar a documentação comprobatória de que são EFETIVOS DOADORES DE SANGUE e/ou de MEDULA ÓSSEA, na forma do art. 4º da Lei nº 5.397/04. Será reservado o supracitado direito ainda, para aqueles que pleitearem a isenção com base no que preceitua a Lei 5.953, de 17.12.2009, mediante apresentação da documentação comprobatória.

2.2.2. A documentação necessária para a EFETIVAÇÃO da inscrição dos candidatos que solicitam isenção do pagamento da Taxa de Inscrição (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE, EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**) e dos candidatos que optarem pelo Sistema de Reserva de Cotas, está discriminada no subitem 2.2.3, deste Edital.

2.2.2.1 **Para os demais candidatos não é necessário o envio de nenhuma documentação.**

2.2.3. Os candidatos que solicitarem isenção da Taxa de Inscrição (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE, EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE**) e aqueles que optarem pelo Sistema de Reserva de Cotas deverão enviar cópias da documentação discriminada neste subitem, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 10.07.2017 (última data para postagem)** para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, Nº 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, após sua inscrição via *Internet*.

- a) Declaração de **EFETIVO DOADOR DE SANGUE** do HEMOPI contendo **no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue** efetuadas no período de no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo. (**SOMENTE PARA O CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**);
- b) Declaração de **EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA (SOMENTE PARA O CANDIDATO EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)**;
- c) Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência e o Formulário para requerimento de atendimento especial (Anexo 5) deste Edital, caso seja necessária alguma providência, nesse sentido (**SOMENTE PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**);
- d) Fotocópia do Comprovante de Inscrição em um dos programas sociais do Governo (federal, estadual ou municipal); Fotocópia da Conta de Água atual que comprove o consumo da taxa mínima

residencial mensal em até 10m<sup>3</sup>/mês; Fotocópia da Conta de Energia Elétrica atual que comprove o consumo da tarifa mínima residencial em até 30Kw/h **ou** Comprovação que possui renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00/mês. **(SOMENTE PARA O CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE);**

- e) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio **(em escola pública)** até a data da matrícula institucional, Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio **(em escola pública)**, Fotografia colorida e recente nas dimensões 5 x 7 (candidatos concorrentes a cotas para negros), Autodeclaração (candidatos concorrentes a cotas para negros). **(SOMENTE PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO).**

2.2.4. **O valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2 é o discriminado abaixo, conforme Resolução CONDIR Nº 004/2017, de 13.06.2017:**

- a) **Gratuitamente** - para CANDIDATOS oriundos da rede pública de ensino do Estado do Piauí, concludentes do ensino médio (1º, 2º e 3º ANOS);
- b) **Gratuitamente** – para os CANDIDATOS que comprovarem insuficiência de recursos financeiros amparados pela Lei Ordinária nº 5622, de 28.12.2006, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programa Social do Governo – CadÚnico), bem como, aqueles oriundos de Escolas Públicas ou bolsistas de Escolas privadas;
- c) **R\$ 30,00 (trinta reais)** para os demais candidatos.

2.2.4.1. **O CANDIDATO ORIUNDO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ, CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ANOS), amparados pela Lei Estadual Nº 5624, de 29.12.2006 e Lei Ordinária Nº 5.622 de 28/12/2006 - (FECOP), que não comprovar no ato da matrícula institucional, através de documentação o seu direito isenção da taxa de inscrição, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.**

2.2.5. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.2.6. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”.

2.2.7. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.2.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, além do laudo médico, FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, constante do Anexo 5, deste Edital, para realizar a prova com monitor, no caso de deficientes visuais ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes amblíopes e ainda, para demais casos, solicitação de tempo adicional para a realização da prova com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência, comprovadamente assim o exigir.

2.2.9. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal Nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I. deficiência física;
- II. deficiência auditiva;
- III. deficiência visual;
- IV. deficiência mental;
- V. deficiência múltipla.

- 2.2.10. No caso de candidatos portadores de deficiência auditiva, além da apresentação de Laudo Médico, estes terão atendimento diferenciado, conforme Termo de Ajuste de Conduta constante do Processo Administrativo Nº 1.27.000.000938/2004.62, se apresentarem um requerimento oficial dirigido à Comissão do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE solicitando condições especiais de atendimento por meio de recursos materiais e humanos como: dicionários bilíngues ou trlíngues, aparelhos de amplificação sonora de uso coletivo em sala para apoiar candidatos que captem ruídos auditivos, bem como intérprete de LIBRAS, de acordo com suas necessidades educacionais.
- 2.2.11. A UESPI disponibilizará sala especial equipada com recursos materiais e humanos destinada ao atendimento dos candidatos portadores de deficiência de acordo com as solicitações oficializadas pelos referidos candidatos, **nos locais de aplicação de provas, conforme especificado no subitem 4.5.1 deste Edital.**
- 2.2.12. O candidato portador de deficiência que não desejar o atendimento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum; porém, não gozará dos recursos materiais disponibilizados para o atendimento dos demais portadores de deficiência.

### **2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.3.1. A inscrição via *Internet* será admitida no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>. Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.
- 2.3.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este Processo Seletivo, os seguintes procedimentos:
- preencher e imprimir a Ficha de solicitação de Inscrição, acessando o endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> ;
  - imprimir e pagar o boleto bancário referente à sua inscrição, junto ao **Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários, até às 18h (horário do Piauí) do dia 10.07.2017;**
  - remeter a documentação exigida no Subitem 2.2.3, deste Edital por (SEDEX) ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com última data de postagem **até o dia 10.07.2017**, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, situado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP 64002-150 **(SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS).**
- 2.3.3. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir todos os dados constantes da Ficha de solicitação de Inscrição *on line* e do boleto bancário impressos, pois, caso perceba alguma incorreção nos seus dados cadastrais, deverá proceder à correção no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> e reimprimi-los, a fim de evitar situações incontornáveis no que se refere ao ato inscricional.
- 2.3.4. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.5. A Taxa de Inscrição, que em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização deste Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, deverá ser paga com dinheiro em espécie.
- 2.3.6. Os pagamentos em terminais eletrônicos, realizados através de envelopes, depósitos e/ou transferências **NÃO** serão, em hipótese alguma, aceitos.
- 2.3.7. Os pagamentos efetuados após a hora e data estabelecida no subitem 2.3.2. letra “b” deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.3.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada no subitem 2.2.3, alíneas a) a e) deste Edital **(SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE PLEITEIEM**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E AQUELES QUE OPTAREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS),** ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao **dia 10.07.2017**, independente do motivo da perda do prazo.

- 2.3.9. Não será reservado o direito de isenção da taxa aos candidatos que não enviarem a este Núcleo a documentação comprobatória mencionada no Subitem 2.2.3, alíneas a) a d) deste Edital.
- 2.3.10. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, nem local de realização da Prova Escrita Objetiva depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.
- 2.2.12 **O NUCEPE divulgará até o dia 17.07.2017 a relação provisória das inscrições deferidas para os Doadores efetivo de Medula Óssea e Sangue, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição atendidos pela Lei Ordinária nº 5.624, de 29/12/2006. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 18.07.2017, participando, desta forma, deste Certame.**

### 3. **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constará a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, **a partir de 25.07.2017**. As aludidas informações estarão condicionadas às informações do número de inscrição ou CPF do candidato no site <http://nucepe.uespi.br>.

## 4. **PROVAS**

### 4.1. **ETAPAS**

- 4.1.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/2017.2 ocorrerão em uma única etapa, compreendendo 02 (duas) provas, sendo Prova I - Objetiva e Prova II - Redação, em observância ao cronograma estabelecido no Quadro 1.

#### **QUADRO 1**

#### **CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PROVAS**

<b>PROVAS</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO (do Piauí)</b>
I e II	06.08.2017	DOMINGO	8h 30min às 13h 30min

### 4.2. **MATÉRIAS, DISCIPLINAS E QUESTÕES**

- 4.2.1. As provas abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Médio, conforme Anexo 4 deste Edital e terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas UMA é correta, exceto a Prova de Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.
- 4.2.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar pela prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola); configurando-se o não pronunciamento deste, a opção automaticamente será pela língua estrangeira que apresente maior demanda de escolha por parte dos demais candidatos a este Processo Seletivo.

### 4.3. **ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS**

- 4.3.1. As provas do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017.2, referentes aos Cursos de Graduação, terão a estrutura intrínseca estabelecida no Quadro 2.

**QUADRO 2  
ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS**

CURSO	DISCRIMINAÇÃO DAS PROVAS				
	PROVA I	PONTOS	PROVA II	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Língua Portuguesa – 10 questões Literatura Brasileira – 05 questões Língua Estrangeira – 05 questões História – 15 questões Matemática – 15 questões	50	Redação (Questão Única)	30	80

#### 4.4. PROVA DE REDAÇÃO

4.4.1. A Prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto **dissertativo-argumentativo**.

4.4.2. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no Quadro 3.

**QUADRO 3  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adequação do texto ao tema</li> <li>Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas</li> <li>Adequação do gênero à proposta de redação</li> </ul>	6
2. Coerência textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de:               <ol style="list-style-type: none"> <li>coerência</li> <li>informatividade</li> <li>intencionalidade</li> </ol> </li> <li>Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista</li> <li>Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos</li> </ul>	9
3. Coesão textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido</li> <li>Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados</li> <li>Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto.</li> </ul>	9
4. Domínio da norma padrão da língua escrita	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua</li> <li>Ortografia</li> <li>Pontuação</li> <li>Concordância e regência (verbal e nominal)</li> <li>Colocação</li> </ul>	6
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

4.4.3. A Prova de Redação receberá **NOTA ZERO**, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- não desenvolvimento, pelo candidato, do tema proposto;
- não identificação do candidato no local especificado;
- identificação do candidato, sob qualquer forma, fora do local especificado;
- escrita em forma de verso;
- escrita ilegível;
- escrita a lápis ou a caneta esferográfica com tinta de cor que não seja azul ou preta.

- 4.4.4. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada.
- 4.4.5. A correção da Prova de Redação considerará apenas a folha específica, não tendo nenhum valor qualquer resposta, ou escrita, feita em outro local da Prova ou em espaços para rascunhos.
- 4.4.6. O total de redações corrigidas corresponderá a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada Curso, considerando-se as vagas de concorrência ampla e do sistema de cotas.**
- 4.4.7. Os candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas somente terão suas redações selecionadas para correção se não possuírem pontuação suficiente para tal seleção na concorrência ampla.
- 4.4.8. A Prova de Redação que será realizada por pessoas com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes do subitem 4.4.1 ao 4.4.7, excetuando-se os critérios apresentados no Quadro 4, a seguir:

**QUADRO 4**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS**

<b>TÓPICOS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTOS</b>
1. Tema, tipo textual e gênero textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação do texto ao tema</li> <li>• Correspondência entre a organização textual e as sequências tipológicas</li> <li>• Adequação do gênero à proposta de redação</li> </ul>	10
2. Coerência textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção e progressão de sentido mediante os critérios de:               <ul style="list-style-type: none"> <li>a) coerência</li> <li>b) informatividade</li> <li>c) intencionalidade</li> </ul> </li> <li>• Consistência e relevância da argumentação em defesa de um ponto de vista</li> <li>• Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos</li> </ul>	10
3. Coesão textual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego adequado dos elementos referenciadores assecuratórios da manutenção e progressão de sentido.</li> <li>• Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados</li> <li>• Concatenação de orações, períodos e parágrafos para o estabelecimento da coesão entre introdução, o desenvolvimento e a conclusão do texto</li> </ul>	5
4. Domínio da norma padrão da língua escrita	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação quanto ao registro formal padrão da modalidade escrita culta da língua.</li> <li>• Ortografia</li> <li>• Pontuação</li> <li>• Concordância e regência (verbal e nominal)</li> <li>• Colocação</li> </ul>	5
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

- 4.4.9. A correção da Prova de Redação de deficientes auditivos será avaliada, **EXCEPCIONALMENTE**, por Professores de Língua Portuguesa, especializados, para tal fim.

#### **4.5. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 4.5.1. **As provas serão realizadas em Centros de Aplicação - C.A específicos, cujos endereços constarão do Cartão de Informação dos candidatos, nos municípios de Água Branca, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença do Piauí.**
- 4.5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica **com tinta de cor azul ou preta.**

**4.5.2.1. É terminantemente proibido o uso de borracha quando da realização de quaisquer provas referentes a este Processo Seletivo.**

- 4.5.3. Os candidatos somente terão acesso à sala de aplicação de provas munidos do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** e do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.5.4. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE às 8h, portanto 30 minutos antes do início da prova**, horário do Piauí. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não será admitido no Centro de Aplicação de Provas. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.5.5. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal.
- 4.5.6. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido, salvo caso de necessidades especiais comprovadas através de laudo médico anexo à solicitação de tal atendimento.
- 4.5.7. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, porquanto **expressamente proibido**, portar (mesmo que desligado), usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, ou estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro(s) candidato(s) sob qualquer justificativa, visto que isto poderá caracterizar tentativa de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.5.7.1. A UESPI e o NUCEPE eximem-se da responsabilidade pela perda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem 4.5.7, caso o candidato insista em trazê-los para o centro de aplicação de provas.
- 4.5.8. A Universidade Estadual do Piauí – UESPI reserva-se o direito de realizar a coleta e conferência de impressões digitais do **candidato** a este Processo Seletivo, a qualquer época (tanto no momento da aplicação das Provas quanto no decorrer do curso).
- 4.5.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Prova, em definitivo, após 3h (três) horas do seu início, excetuando-se os casos motivados por razões de ordem médica.
- 4.5.10. Os dois últimos candidatos presentes na sala, em cada prova, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência.

## **5. CARTÃO-RESPOSTA**

- 5.1. As respostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando-se assim, o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta grossa, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente às instruções contidas naquele documento.
- 5.2. Em virtude do exposto no subitem 5.1, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 5.3. As opções que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos.
- 5.4. A entrega, ao final de cada prova, do Cartão-Resposta, assinado e com a identificação digital recolhida, devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação.



- 5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independente do motivo alegado por este.

## 6. RECURSOS

- 6.1. Não caberá nenhum recurso sobre indeferimentos de redução ou isenção de Taxa de Inscrição que não estejam embasados nas Leis referidas no subitem 2.2.1, deste Edital.
- 6.2. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de provas nem recontagem de pontos da Prova Escrita Objetiva ou da Prova de Redação.
- 6.3. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto ao Gabarito Preliminar da Prova I, a ser divulgado no dia **07.08.2017** desde que devidamente fundamentados e apresentados conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 6.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao NUCEPE, interpostos nos dias **08 e 09.08.2017** no horário de **8h às 13h**, (horário do Piauí), via Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, ou nos Polos de Apoio Presencial UAPI onde houver aplicação da Prova Escrita Objetiva, também sob protocolo.
- 6.5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, independente da formulação de recurso.
- 6.6. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, por fax ou por meio eletrônico, bem como interpostos fora do prazo estabelecido para tal.**
- 6.7. O resultado dos recursos relativos à contestação do Gabarito ou elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva deste certame será divulgado até o dia **15.08.2017**, por meio do endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

## 7. PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. Para efeito de compreensão dos cálculos e **padronização do cômputo da pontuação** dos candidatos, considera-se:
- a) **SCORE BRUTO** - na prova objetiva, **escore bruto** é o total de acertos do candidato, conforme o **Quadro 2**. Na Prova de Redação, **escore bruto é a nota final atribuída conforme os Quadros 3 e 4**.
- b) **SCORE PADRONIZADO** - é a conversão estatística do Escore Bruto obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o escore padronizado, de acordo com a fórmula.

$$EP = \left( \frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500,$$

na qual **EP** (Escore Padronizado), **EB** (Escore Bruto), **M** (Média Aritmética dos Escores Brutos), **D** (Desvio Padrão dos Escores Brutos), **100** (Constante Redutora de Casa) e **500** (Constante Positivadora).

### 7.2. OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES

- 7.2.1. O critério adotado para a correção das provas será o da padronização dos escores brutos, sendo a cada disciplina, conferido, inicialmente, um escore bruto.
- 7.2.2. Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcula-se, então, a média aritmética e o desvio padrão por disciplina.
- 7.2.3. O escore padronizado obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 8.1. O candidato ao Curso de Graduação necessita obter, para efeito de classificação, **no mínimo 20% (vinte por cento) do total do escore bruto de cada disciplina constante da Prova I.**
- 8.2. A lista de classificação dos candidatos obedecerá à **ordem decrescente do somatório dos escores padronizados**, conforme especificado no subitem 7.1.
- 8.3. O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios sequenciais:
  - a) maior Escores Padronizado na Prova I;
  - b) maior Escore Padronizado na Prova de Redação;
  - c) maior idade cronológica.
- 8.4. Conforme art. 5º da Resolução CONSUN 007/2008, estará submetido aos critérios de classificação e eliminação, aquele candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas, conforme este Edital.
- 8.5. Os candidatos serão classificados, para efeito de matrícula, observando sua opção quanto ao Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência, **na ordem decrescente da soma dos escores padronizados obtidos nas provas I e II**, desde que fiquem **dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem, considerando as vagas destinadas a concorrência ampla, bem como aquelas destinadas ao sistema de reserva de vagas por cotas (candidatos oriundos de escola pública).**

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, **até o dia 30.08.2017.** Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE.

## 10. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 10.1. CONVOCAÇÃO

- 10.1.1. O candidato classificado fica convocado a comparecer aos locais de matrícula nas datas indicadas no subitem 11.1.
- 10.1.2. Os candidatos que **NÃO** comparecerem na data prevista conforme Quadro 5, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 10.2.3, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.
- 10.1.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso ao qual concorrem**, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas no subitem 11.1, deste Edital, **obedecendo à estrita ordem de classificação.** A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no *site* <http://nucepe.uespi.br>.

### 10.2. MATRÍCULA

- 10.2.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017.2, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:
  - a) **1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste na **entrega de documentos constantes do subitem 10.2.3** nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência.
  - b) **2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste **no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pelo Núcleo de Educação – NEAD e a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.**
- 10.2.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes de Concursos Vestibulares desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006 e 014/2006.
- 10.2.3. **A Matrícula Institucional** é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos com suas respectivas cópias:
  - a) Cédula de identidade;

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, em Escola Pública, autenticado pela Secretaria de Educação;
- d) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 - Anexo 7 (**PARA TODOS OS CANDIDATOS**);
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação junto à justiça eleitoral.

**10.2.4. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada, sem a apresentação dos documentos exigidos, conforme subitem 10.2.3.**

10.2.5. O candidato, se impedido de efetuar a matrícula, poderá fazê-la por terceiro, exigindo-se deste, no caso, **PROCURAÇÃO**, identificação e documentação do outorgante, conforme o subitem 10.2.3.

## **11. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

11.1. A convocação dos candidatos aprovados no UAPI-UESPI-SEDUC/2017.2, para os Cursos de Graduação, dar-se-á mediante Cronograma constante do Quadro 5.

**QUADRO 5  
MATRÍCULA INSTITUCIONAL - 2º SEMESTRE/2017**

<b>PRIMEIRA CONVOCAÇÃO</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>CURSOS</b>
11.09.2017	POLO UAPI DE CONCORRÊNCIA	TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
<b>SEGUNDA CONVOCAÇÃO</b>		
<b>DATA</b>	<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>CURSOS</b>
25.09.2017	POLO UAPI DE CONCORRÊNCIA	TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

11.2. As chamadas para matrícula nos cursos de graduação do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017.2 serão procedidas observando-se a estrita classificação dentro das vagas destinadas à concorrência ampla, bem como das vagas do sistema de cotas.

11.3. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder a novas convocações até o preenchimento destas vagas.

## **12. TRANCAMENTO**

12.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O candidato será **EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI-SEDUC/2017.2, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) estiver ausente a qualquer uma das provas;
- b) se obtiver escore bruto inferior a 20% de qualquer uma das disciplinas que compõem a Prova I;
- c) se sua pontuação na Prova de Redação for **ZERO**;
- d) for surpreendido em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.5.7 deste Edital;
- e) utilização de meios ilícitos;

- f) desrespeito às normas deste Edital;
  - g) atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das Provas;
  - h) for responsável por falsa identificação pessoal;
  - i) apresentar documentação falsas ou inexatas para concorrer ao Processo Seletivo;
  - j) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
  - k) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 13.2. A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 13.3. Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UAPI/UESPI ficam, por este, revogados.
- 13.4. O NUCEPE divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no *site* <http://nucepe.uespi.br>.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor da UESPI

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
Presidente FAPEPI

Mário Ângelo de Meneses Sousa  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1. Lançamento do Edital	14.06.17
2. Inscrições	26.06 a 07.07.17
3. Última data para pagamento da Taxa de Inscrição	10.07.17
4. Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição e Sistema de Reserva de Cotas	10.07.17
5. Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção da taxa de inscrição	17.07.17
6. Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa de inscrição e tiveram suas inscrições INDEFERIDAS	18.07.17
7. Homologação das inscrições de candidatos cotistas	24.07.17
8. Disponibilização do Cartão de Informação na <i>Internet</i>	25.07.17
9. Realização da Prova Escrita Objetiva	06.08.17
10. Divulgação do Gabarito Preliminar	07.08.17
11. Recursos Contra Questões da Prova Escrita Objetiva	08 e 09.08.17
12. Resultado dos recursos contra Questões da Prova Escrita Objetiva	Até 15.08.17
13. Divulgação do Resultado Final	Até 30.08.17

**ANEXO 2  
OFERTA DE VAGAS**

<b>ALTO LONGÁ - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>ALTOS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>ASSUNÇÃO DO PIAUÍ- PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>AVELINO LOPES - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BARRO DURO - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BATALHA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BELEM DO PIAUÍ - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BERTOLÍNIA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BOA HORA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BRASILEIRA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>BURITI DOS MONTES - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>CABECEIRAS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>CAJUEIRO DA PRAIA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50
<b>CAPITÃO DE CAMPOS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

<b>CAPITÃO GEVÁSIO OLIVEIRA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>COCAL - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>CONCEIÇÃO DO CANIDÉ - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>CURIMATÁ - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>CURRAIS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>CURRALINHOS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>DOMINGOS MOURÃO - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>FRANCISCO MACEDO - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>FRONTEIRAS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>GUARIBAS - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>HUGO NAPOLEÃO - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>JARDIM DO MULATO - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

  

<b>JERUMENHA - PI</b>			
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>			
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

<b>JOAQUIM PIRES - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>JOSÉ DE FREITAS - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>LAGOA ALEGRE - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>LAGOA DO SÍTIO - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>LANDRI SALES - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>MATIAS OLÍMPIO - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>MILTON BRANDÃO - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>NOSSA SENHORA DO NAZARÉ - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>NOVA SANTA RITA - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>OLHO D'ÁGUA - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>PADRE MARCOS - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				
<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>	
Bacharelado em Administração	Integral	50	50	

  

<b>PALMEIRAS DO PIAUÍ - PI</b>				
<i>Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD</i>				



<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **PALMERAIS – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **PEDRO II – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **RIBEIRO GONÇALVES - PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SANTA FILOMENA – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SANTANA DO PIAUÍ – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **TERESINA – ZONA SUL – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

#### **VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**

*Modalidade: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EAD*

<u>Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas 2º Semestre</u>	<u>Total</u>
Bacharelado em Administração	Integral	50	50

### ANEXO 3

#### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Este questionário objetiva, exclusivamente, coletar dados sócio-culturais dos candidatos ao ingresso nos Cursos Superiores, conforme recomendações do parágrafo único do artigo 6º da Portaria MEC nº 837, de 31/08/1990. Todas as informações coletadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no Processo de Seleção dos candidatos.

**01. Qual o seu ESTADO CIVIL?**

- a) Solteiro(a);
- b) Casado(a);
- c) Viúvo(a);
- d) Outros.

**02. Como e onde cursou o ENSINO MÉDIO?**

- a) Completo, em escola pública;
- b) Completo, em escola particular;
- c) Maior parte, em escola pública;
- d) Maior parte, em escola particular;
- e) Maior parte, em instituições filantrópicas.

**03. Que TIPO DE ENSINO MÉDIO concluiu ou concluirá?**

- a) Regular;
- b) Profissionalizante;
- c) Supletivo.

**04. Em que TURNO cursou o ENSINO MÉDIO?**

- a) Diurno integral;
- b) Noturno integral;
- c) Maior parte, em diurno;
- d) Maior parte, em noturno.

**05. Se NÃO FREQUENTOU CURSINHO, por que não o fez?**

- a) Motivos financeiros;
- b) Ensino Médio regular suficiente;
- c) Crença de poder estudar sozinho;
- d) Existência de um grupo de estudo;
- e) Outros.

**06. Se FREQUENTOU CURSINHO, por que o fez?**

- a) Cursos ensinam os “macetes” do Vestibular;
- b) Colégio em que estudei não preparava para o Vestibular;
- c) Opção por curso muito concorrido;
- d) Atualização de conhecimentos;
- e) Outros.

**07. Já FEZ ou FAZ CURSO SUPERIOR?**

- a) Não;
- b) Fazia, mas abandonei;
- c) Sim, faço;
- d) Fazia, mas concluí.

**08. Qual o MOTIVO PREDOMINANTE na ESCOLHA de seu Curso?**

- a) Oportunidades no mercado de trabalho;
- b) Prestígio social;
- c) Possibilidades de realização profissional;
- d) Menor concorrência às vagas;
- e) Influência de terceiros.

**09. O que o MOTIVOU a candidatar-se a uma vaga no VESTIBULAR EAD/UESPI/SEDUC 2017-2?**

- a) Instituição reconhecida pela qualidade dos Cursos ofertados;
- b) Instituição com vestibular específico;
- c) Instituição com oferecimento de maior número de vagas;
- d) Mais uma possibilidade de ingresso no Ensino Superior.

**10. Qual a sua PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA?**

- a) Trabalho, mas dela recebo ajuda financeira;
- b) Trabalho e respondo pelo meu próprio sustento;
- c) Trabalho, respondo pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para com ela;
- d) Trabalho e respondo integralmente pelo seu sustento;
- e) Não trabalho.

**11. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de seu PAI?**

- a) Nenhum;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Ensino Superior;
- e) Ensino de Pós-Graduação.

**12. Qual o NÍVEL DE ESCOLARIDADE de sua MÃE?**

- a) Nenhum;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio;
- d) Ensino Superior;
- e) Ensino de Pós-Graduação.

**13. A renda de sua família chega a quantos salários mínimos?**

- a) menos de 1 salário mínimo;
- b) 1 a 2 salários mínimos;
- c) 2 a 3 salários mínimos;
- d) 3 a 5 salários mínimos;
- e) acima de 5 salários mínimos;

**14. Qual a sua atual OCUPAÇÃO?**

- a) Estudante;
- b) Funcionário público da administração direta ou indireta do Governo federal, estadual ou municipal;
- c) Empregado de empresa privada (comércio, indústria, banco, agricultura ou prestação de serviços);
- d) Autônomo;
- e) Outros.

**15. De qual atividade social você participa mais?**

- a) Artístico-cultural;
- b) Religiosa;
- c) Político-partidária;
- d) Esportiva;
- e) Outras.

**16. De que meio você mais utiliza para manter-se informado?**

- a) Televisão;
- b) Rádio;
- c) Jornal;
- d) Revistas e livros;
- e) Internet.

**17. Tem acesso à Internet?**

- a) Não;
- b) Sim, em casa;
- c) Sim, no trabalho;
- d) Sim, em outros locais.

**18. Do ponto de vista étnico/racial, você se considera:**

- a) branco;
- b) negro;
- c) pardo;
- d) índio;
- e) outros.

**19. Em que modalidade de recolhimento de Taxa de Inscrição deste Concurso você se enquadra?**

- a) **Gratuidade** – Sou candidato oriundo de Escola Pública do Estado do Piauí;
- b) **Gratuidade** – Sou candidato oriundo de Escola Pública de outros Estados da Federação;
- c) **Gratuidade** – Sou candidato amparado pela Lei nº 5622, de 28.12.2006, inscrito no CadÚnico;
- c) não paguei taxa de inscrição (isento).

**20. Com que tipo de isenção você foi contemplado?**

- a) **Gratuidade** – Sou candidato oriundo de Escola Pública do Estado do Piauí;
- b) **Gratuidade** – Sou candidato oriundo de Escola Pública de outros Estados da Federação;
- c) **Gratuidade** – Sou candidato amparado pela Lei nº 5622, de 28.12.2006, inscrito no CadÚnico;
- c) **Não fui contemplado com isenção**, paguei taxa de inscrição no valor de R\$30,00.

**21. Há quanto tempo concluiu o Ensino Médio?**

- a) nos últimos cinco anos;
- b) há mais de cinco anos;

## ANEXO 4

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa deverá avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos, a percepção da variação linguística e a utilização de recursos lexicais, morfossintáticos, semânticos e estilísticos.

#### REDAÇÃO

O tema da redação será proposto a partir de subsídios oferecidos em texto-estímulo. O texto a ser redigido será predominantemente dissertativo e deverá levar em consideração, também, as regras de funcionamento da escrita – recursos morfossintáticos, semânticos e vocabulares (precisão de uso e ortografia) de que a língua dispõe para a formulação e encadeamento dos enunciados – visando ao desenvolvimento do tema, com competente progressão argumentativa, logicidade e referência (coesão, coerência, clareza e concisão), conforme os critérios estabelecidos nos quadros 3 e 4, deste Edital.

#### PROGRAMA:

**Linguagem, língua e fala:** funções da linguagem; Variação linguística; Linguagem oral e linguagem escrita; Norma culta.

**Fonética e Fonologia:** ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais.

**Morfossintaxe:** estrutura e formação de palavras; Classes de palavras: função, emprego e flexão nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Pontuação: implicações sintáticas e estilísticas; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação.

**Semântica:** polissemia da linguagem.

**Estilística:** aspectos estilísticos da língua portuguesa; Figuras de linguagem.

#### LITERATURA

##### Literaturas brasileira e piauiense

A produção literária está inserida em um contexto teórico, histórico, étnico e cultural que se compõe de características, estilos de época, e de gênero que influencia(ra)m a forma e a temática das obras produzidas.

##### Obra de Literatura Brasileira:

1 - Lima Barreto

Obra: Triste Fim de Policarpo Quaresma (Romance)

##### Obra de Literatura Piauiense:

1 - Assis Brasil

Obra: Beira rio Beira vida

#### INGLÊS

**Compreensão de textos autênticos ou adaptados:** domínio do vocabulário básico da língua inglesa.

**Conhecimentos Linguísticos contextualizados:** priorizando os aspectos funcionais da gramática e a compreensão dos elementos morfossintáticos em estruturas frasais. (Substantivos; Artigos e Demonstrativos; Adjetivos; Numerais cardinais e ordinais; Pronomes; Verbos - modo, tempo, aspecto; Advérbios; Palavras de relação; Oração e seus elementos).

#### ESPAÑHOL

**Compreensão de textos** contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, científicos. Diversos gêneros textuais: narrativo, descritivo, argumentativo.

**Conhecimentos Linguísticos:** artigo definido e indefinido; Substantivos (gêneros, números e grau); Pronomes (possessivos, interrogativos, demonstrativos, exclamativos e indefinidos); Verbos ( conjugação dos verbos regulares e irregulares); Adjetivos (gênero, número e grau); Preposições e locuções prepositivas; Advérbios e locuções adverbiais; Acentuação. Apócope. Numerais e Vocabulário.

**Sinônimos e antônimos:** palavras heterossemânticas, heterotônicas e heterogênica.

**A oração e seus elementos:** período simples; Períodos composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação; Uso de muy e mucho.

#### MATEMÁTICA

**Conjuntos:** noção e notações, relações (pertinência, igualdade, inclusão), conjuntos das partes, operações (união, intersecção, diferença e complementar).

**Conjuntos Numéricos:** números naturais e números inteiros (operações, propriedades, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum), números racionais (operações, propriedades, relação de ordem, transformação de uma fração em dízima periódica e de uma dízima periódica em fração), números reais (irracionais, operações, propriedades, relação de ordem, correspondência dos reais com

os pontos de uma reta, valor absoluto e desigualdades).

**Matemática Comercial:** razão, proporção, regra de três, divisão proporcional, porcentagem.

**Matemática Financeira:** capital, juro, taxa de juros, montante, juros simples, juros compostos e descontos simples.

**Cálculo Algébrico:** produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do 1º e 2º graus e redutíveis, sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus.

**Relações e Funções:** relações (plano cartesiano, pares ordenados e pontos do plano cartesiano, relação entre dois conjuntos e representação gráfica); funções (conceito, domínio, contradomínio, lei de correspondência, conjunto-imagem, propriedades e gráficos: função linear, quadrática, injetiva, sobrejetiva, bijetiva, modular, nula, crescente, decrescente, máximo inteiro, par, ímpar, periódica, composta, inversa, exponencial e logarítmica), equações e inequações modular, exponenciais e logarítmicas.

**Trigonometria:** medida de ângulos em graus e radianos; funções trigonométricas (domínio, imagem e gráficos); relações fundamentais; identidade trigonométrica, transformações trigonométricas, equações e inequações trigonométricas.

**Progressões:** progressões aritméticas (termo geral e soma dos n primeiros termos); progressões geométricas (termo geral, soma dos n primeiros termos e soma dos infinitos termos).

**Análise Combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações simples.

**Probabilidade:** experimento aleatório, espaço amostral, evento, definição num espaço equiprovável, probabilidade condicional, teorema da multiplicação e lei binomial da probabilidade.

**Noções de Estatística:** gráficos de setores, barras, histogramas, médias: aritmética, geométrica e harmônica; mediana, moda, variância e desvio padrão.

## HISTÓRIA

**Mundo Antigo:** Antiguidade Clássica, legado cultural da Antiguidade Oriental para a Civilização Ocidental; Legado cultural de Antiguidade Clássica para Civilização Ocidental; Mundo Medieval e sua contribuição cultural. Civilização bizantina e muçulmana e seus contatos econômicos e culturais com o Ocidente; Feudalismo: caracterização social, política e econômica, Igreja e ordem feudal, desagregação do sistema feudal (comércio, cidades, burguesia); Origens do Capitalismo.

**Mundo Moderno:** Revolução Comercial: expansão europeia dos séculos XV e XVI, dominação colonial dos europeus, mercantilismo e crescimento dos Estados nacionais; Brasil Colonial (orientação econômica e administrativa da Metrópole e estrutura social); Piauí Povoamento e ocupação, Movimentos Religiosos e Culturais (Renascimento: fatores motivadores do surgimento e seus efeitos); Ordem Política no Estado (Absolutismo: significação e exemplificação da prática política; Despotismo esclarecido: significado e exemplificação da prática política); Reação ao Absolutismo (burguesia, pensamento liberal e ação revolucionária; Revolução Americana; Revolução Francesa; Movimentos libertários na América Portuguesa: Conjuração Mineira; Revoltas dos Alfaiates; expansão napoleônica e seus reflexos na América Latina); Brasil (presença da Corte Portuguesa: influência na ordem socioeconômica e política e o processo de elaboração da independência; Congresso de Viena: queda do império Napoleônico e a nova ordem europeia).

**Mundo Contemporâneo:** Século XIX - industrialização: significado, fatores motivadores do surgimento e seus efeitos; Liberalismo, nacionalismo e socialismo: Processo de dominação colonial na África e Ásia: Império do Brasil: caracterização socioeconômica (estrutura agrária, tentativas de industrialização, relações internacionais e dependências econômicas e estrutura social); Primeiro Reinado (processo político-partidário e parlamentarismo; Crise final do Império e proclamação de República); 1º República no Brasil: aspectos socioeconômicos e políticos; Caracterização Política.

**Século XX:** Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; Fase entre guerras: Regimes, totalitarismo, Nazi-fascismo; Crise de 1929; Segunda Guerra Mundial: Mundo no Pós-Guerra (ONU e outros organismos internacionais; Capitalismo e socialismo: guerra fria e coexistência pacífica: processo de descolonização Afro-asiática) transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da República.

**Brasil:** condições socioeconômicas; movimentação política: reação às oligarquias (Tenentismo e Revolução de 1930); Segunda República (Revolução de 1932; movimentação integralista e comunista; transformações socioeconômicas, Trabalhismo, ordem política); Brasil caracterização socioeconômica e política entre 1945 e 1964; Caracterização socioeconômica e política após 1964; aspectos culturais. Brasil no contexto mundial. Panorama do mundo atual.

**Piauí:** Pré-história; povoamento e ocupação; Piauí no século XIX: participação no processo de independência nacional e transformação da capital; economia e sociedade; participação no processo do advento da república; Piauí no século XX: economia (ciclo da maniçoba); transformações sociais e culturais nas primeiras décadas da república. Piauí e o Estado Novo; aspectos de inserção do Piauí em face das mudanças no panorama brasileiro e mundial.

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL  
PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tipo de deficiência:</b>	
<b>Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes</b>	
<b>condições especiais:</b>	
<b>para que possa realizar as provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAPI-UESPI-SEDUC/ 2017.2</b>	

**Nestes termos,  
guardo deferimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO 6**  
**AUTODECLARAÇÃO**

**Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:**

## **Anexo 7**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Local, Data.

---

Assinatura



**ANEXO 8**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES**

**Processo Seletivo** \_\_\_\_\_

**Município/C.A.** \_\_\_\_\_

**Nome da candidata** \_\_\_\_\_ Nº

**Inscrição** \_\_\_\_\_

**Curso** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**Endereço** \_\_\_\_\_

**Telefones: Fixo ( )** \_\_\_\_\_ **Celular ( )** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) acompanhante** \_\_\_\_\_

**R.G. nº** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.